



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
“GABINETE DA PREFEITA”

Lei N.º 485/2006.

Cria o Bairro Loteamento Anel Viário desmembrado da cidade de Itabaiana, oficializa os limites, como também oficializa o nome da via pública e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro Loteamento Anel Viário, desmembrado da cidade de Itabaiana, oficializa os limites, como também oficializa o nome da via pública.

Art. 2º - A leste limita-se com o Sítio Onça, ao Norte limita-se com Riacho Baixa Verde e o Conjunto Costa e Silva Bairro, ao Sul limita-se com a Fazenda Onça do Nelson e ao Oeste limita-se com o Riacho das Pedras e Sítio São João do Ivon. *PB. 066.*

Art. 3º - Fica criada, oficializada e definida a via pública do referido bairro como: Avenida Brasil.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, 08 DE NOVEMBRO DE 2006

Eurídice Moreira da Silva
Prefeita Constitucional